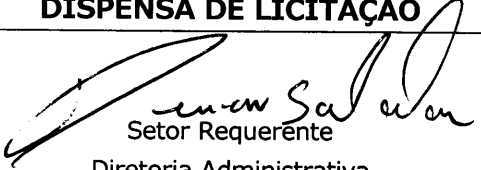




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
PL RO. 328

TERMO REFERENCIA. "JUSITIFICATIVAS"	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	 Setor Requerente Diretoria Administrativa
Nº do Processo: 038/CM/2021	
Compra (X)	Serviços ()
1. OBJETO: Aquisição de material de consumo, (Gênero alimentício, copa e cozinha, limpeza e higiene, ferramenta e elétricos) no exercício de 2021, objetivando atender as demandas quanto a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, solicitado pela direção administrativa.	
2. MOTIVOS E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO: A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do memorando nº 038/2021, vem abrir o presente processo administrativo; pesquisa de preço sob o nº. 009/CM/2021, assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 com devida verificação junto ao setor responsável a disponibilidade de dotação orçamentária, objetivando a contratação de empresa que atenda aos requisitos para fornecimento dos materiais abaixo, cujo itens não obtiveram êxito no processo nº 018/CMPM/2021:	
Materiais: 005 FARDOS COM 06 UNIDADES DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE – UNIDADES DE 2 KG 030 PANOS DE PRATO EM TECIDO 001 DUZIA DE COLHERES DE MESA TODA EM INOX 002 DUZIA DE GARFOS DE MESA TODO EM INOX 001 DUZIA DE FACAS DE MESA TODA EM INOX 030 FLANELAS PARA LIMPEZA 28X38 CM 004 CANECAS DE ALUMÍNIO COM CABO 2 LT 005 GARRAFAS TÉRMICA INOX COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO 1,8 LT 020 FARDOS COM 25 PACOTES – PACOTES COM 5 UND. DE SACOS PARA LIXO DE 100LTS - REFORÇADO 020 FARDOS COM 25 PACOTES – PACOTES COM 5 UND. DE SACOS PARA LIXO DE 200LTS - REFORÇADO 010 FARDOS DE PAPEL INTERFOLHA COM 8 PACOTES 010 RASTELOS PLÁSTICOS PARA JARDINAGEM COM 22 DENTES 020 UNDS DE COPO DE VIDRO CRISTAL DE 500ML 006 CARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 Kg 003 BANDEJAS EM INOX 35X25 CM 002 JARRAS EM INOX 2 LT 100 METROS DE MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2 POLEGADA COM ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR. COR AZUL OU LARANJA. 008 CAIXAS DE ÁLCOOL 70% LÍQUIDO ETÍLICO, COM PRINCÍPIO ATIVO – ÁLCOOL ETÍLICO P/P, CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO FRASCOS DE 1 LITRO. 010 CAIXA DE LIMPA VIDROS- CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO FRASCOS DE 500 ML.	
3. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: Conforme Memorando sob nº. 038/GAB/CM/2021 e Pesquisa de preço sob nº 009/CM/21.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL. nº 384

4. FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA: Imediato logo após constatada a efetiva confirmação e entrega do Nota de Empenho ou ordem de serviços devidamente assinada pelo responsável junto Legislativo a contratada que autorize execução o início serviços.

Obs.¹ - A entrega das cargas de Gás de cozinha de 13 Kg, será feita via requisições de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

5. ESTIMATIVA DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: R\$ **11.647,57** (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme pesquisa de preço no comercio da região. O critério do menor preço por item deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos **03 (três) propostas**.

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93”.

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).”

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a **cotação**, verificado o menor preço por item, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço por item, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias: **3390.30.00** Materiais de consumo.

7 QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. *“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa de Débito Estadual;

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990).

8. METODOLOGIA: Conforme solicitação de material e ou serviços de acordo com Numero empenho em



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO.

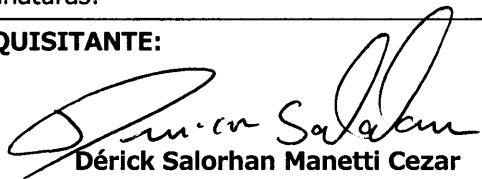
Camara Municipal de
Presidente Médici – RO
FL nº 398

conformidade com e exigência deste Poder. Nota fiscal ou fatura encaminhado a comissão de recebimento, bem como, a diretoria administrativa para conferência no ato de entrega dos materiais para atestação do referido objeto desta contratação.

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO: Deverão ser apresentadas no ÓRGÃO, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos objetos, o número do processo e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da apresentação. Na hipótese de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de regularidade junto aos órgãos de fiscalização.

Assinaturas:

REQUISITANTE:


Dérick Salorhan Manetti Cezar

Diretor Administrativo

Presidente Médici – RO 18/maio/2021

Aprovação pela Autoridade competente
Presidente Médici – RO 18/maio/2021


Edirlei Cassimiro de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal